

Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

CONCEDER a **BIANCA FORZA DE MARTIN**, NF. 5195233, Coordenador, Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Subgerência de Fiscalização, Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários - SUFAN, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 20/02/2026.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1732660

PORTARIA Nº 222-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 34 Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

CONCEDER a **GABRIELA DE ARAÚJO DA SILVA**, NF. 5195063, Coordenador, Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Subgerência de Fiscalização, Alimentação e Nutrição dos Estabelecimentos Penitenciários - SUFAN, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 20/02/2026.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1732673

PORTARIA Nº 224-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ABRAO JOSE GENOBIE**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3458547, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 20/02/2026.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1732703

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 044-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, **resolve**:

LOCALIZAR, o (a) Policial Penal abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação:

ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS - NF. 3346536 - CPP.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
Protocolo 1732758

PORTARIA Nº 45-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, **resolve**:

DESIGNAR UILTON JOSE FERREIRA DA LUZ JUNIOR, NF. 3780228, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Agente Correcional, FGA-AC, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Corregedoria da Polícia Penal - CPP, a contar de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1732778

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ABERTURA DO PERÍODO DE ADESÃO Nº 01/2026 AO PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA PARA OS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES no uso de suas atribuições, por meio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, torna público a **ABERTURA DO PERÍODO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA PELOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS**.

No **PERÍODO DE ADESÃO Nº 001/2026** os municípios manifestam o interesse em aderir ao **Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA)**. A adesão ao Programa CDA prevê a possibilidade de execução pelos municípios mediante a celebração de Termo com a SETADES.

Durante o período de **23/02/2026 a 20/03/2026** os municípios aptos deverão enviar os documentos listados a seguir à GSAN/SETADES, através do Sistema E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br>):

- **Ofício de Manifestação de Interesse;**
- **Termo de adesão ao CDA;**
- **Parecer do Controle Social sobre a adesão do município ao Programa;**
- **Proposta de Participação.**

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Período de Adesão Nº 001/2026 do CDA	23/02/2026
Período para envio da documentação para a Adesão Nº 001/2024 do CDA	23/02/2026 a 20/03/2026
Publicação do Plano de Aplicação dos municípios que encaminharam os documentos para adesão (Valores e metas) no sítio eletrônico da SETADES e no DIOES	10/04/2026

Os municípios que fizeram a adesão em 2023 e 2024, estão com a adesão vigente até outubro de 2028 e 2029 respectivamente, e não precisam manifestar o interesse em aderir novamente.

Só poderão realizar as novas adesões, os municípios que estiverem com suas prestações

de contas da antiga modalidade de execução do CDA aprovadas pela Setades até a data de encerramento do envio da documentação prevista neste documento.

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento, bem como os **modelos de documentos para a adesão** estão detalhados no **Manual Técnico Operacional do CDA 2026**, disponível no endereço eletrônico da SETADES (https://setades.es.gov.br/editais_cda).

Outras dúvidas, entrar em contato através do e-mail cda@setades.es.gov.br e pelos telefones (27) 3636-6828, (27) 3636-6829 e (27) 98837-0192.

Vitória, 20 de fevereiro de 2026

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1732555

Resolução CEAS/ES Nº 720, de 20 de fevereiro de 2026

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças até 6 anos para o exercício de 2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 405ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, e no usos das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012,

Consierando a Resolução CNAS/MDS Nº 218/2025, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 219/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Unico de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação de recursos do Serviço de Proteção Social básica no domicílio para gestantes e crianças até 6 anos para o exercício 2026, no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, para executar as seguintes ações:

Especificação - Administração Direta (SETADES)	Valor
Contratação de DT profissional (Assistente Social e Psicólogo)	R\$ 220.000,00
Diárias e passagens aéreas	R\$ 110.000,00
Total:	R\$ 330.000,00

TOTAL: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do CEAS/ES

Protocolo 1732308

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 719, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da destinação de recurso pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS, de oriundo de emenda parlamentar para atendimento de diversas entidades no estado do Espírito Santo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação de sua 405ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2026, e

Considerando a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros, que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos itens, conforme tabela no anexo único, referentes ao investimento (GND 4) no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. O recurso, proveniente de emenda parlamentar via Ministério da Cidadania (modalidade fundo a fundo), é destinado à **Associação Martim Lutero (AAML)** através da Programação nº 320000020240002, visando à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e ao fortalecimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2026.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 719, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Item	Quantidade
Ar-condicionado	8
Armário	3
Arquivo	3
Barra de apoio	48
Computador	3
Cortina/persiana	24
Fogão industrial	1
Geladeira	1
Impressora	1
Lavadora de alta pressão	1
Longarina	(EXCLUIR)
Notebook	2
Sofá	2
Tablet	2
Televisão	1

Protocolo 1732537